



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/CADMI/SECON

INFORMAÇÃO Nº 4821417/2026

1. Trata a presente informação de solicitação de participação em evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	024486/25-00.391	Encaminhado à ENAJUM:	19/02/2026
Justificativa:	4600854		
Requerente:	Ministra Verônica Abdalla Sterman	Matrícula:	9674
Cargo:	Ministra do Superior Tribunal Militar	Lotação:	GAB Min Verônica Abdalla Sterman

JUSTIFICATIVA

O Curso Combate ao Crime Organizado – Novos Paradigmas na Era da Hiperconectividade abordará os tópicos a seguir relacionados, afetos à atuação da Magistrada:

- Aspectos jurídicos e culturais do crime organizado na era global
- Combate ao crime organizado a experiência italiana
- Cyber crime e organizações criminosas
- Estrutura no combate ao crime organizado na Itália – A Procuradoria Antimáfia
- História das organizações criminosas e sua evolução
- Medidas de prevenção: sequestro e confisco dos bens da criminalidade organizada
- O papel da Procuradora Geral da Corte de Cassazione
- O papel das mulheres nas organizações criminosas
- Organizações criminais da corrupção: dinâmicas e mecanismos
- Organizações criminais, emigração e internacionalização
- Sociologia das organizações criminosas na era da hiperconectividade
- Teoria do garantismo penal e desafios para o futuro
- Tutela das vítimas e organizações criminosas

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ADIANTADO

O pagamento antecipado da despesa com a inscrição no Curso internacional "**Combate ao crime organizado - novos paradigmas na era da hiperconectividade**", justifica-se considerando que a **Accademia Juris Roma**, promotora do evento é uma entidade internacional e guarda observância aos termos do documento 4798303 que comunica que a completa efetivação da inscrição encontra-se condicionada ao pagamento antecipado do valor correspondente. Dessa forma, a antecipação configura-se como requisito indispensável para assegurar a participação do Magistrado no evento.

Cabe destacar que não se trata da primeira contratação do Superior Tribunal Militar com a referida instituição, sendo verificado em experiências anteriores que a Accademia adota como padrão a exigência do pagamento prévio para a efetivação da inscrição em seus cursos e eventos, o que confirma a regularidade e recorrência dessa prática.

Ademais, o pagamento antecipado mostra-se compatível com as peculiaridades da despesa, uma vez que se trata de evento internacional, cujas normas e procedimentos de inscrição são fixados unilateralmente pela entidade estrangeira promotora, não cabendo à Administração impor condições diversas.

Dessa forma, a antecipação é medida necessária e justificada, garantindo não apenas a participação do Magistrado no curso de reconhecida relevância para o aprimoramento da atuação jurisdicional da Justiça Militar da União, como também a adequada observância das exigências estabelecidas pela instituição organizadora.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

O curso **Combate ao Crime Organizado – Novos Paradigmas na Era da Hiperconectividade** abordará os desafios contemporâneos no combate ao crime organizado, com foco na transformação digital e na crescente complexidade das organizações criminosas no contexto global. A programação está estruturada para oferecer uma compreensão aprofundada das abordagens jurídicas e operacionais adotadas pelos sistemas internacionais, com ênfase na experiência italiana no enfrentamento de organizações mafiosas e na resposta ao cybercrime, à corrupção e às novas formas de criminalidade transnacional.

Através de palestras de renomados especialistas, discussões interativas e visitas institucionais, os participantes terão a oportunidade de explorar as estratégias de combate ao crime organizado e a suas implicações para a segurança pública, as vítimas e os direitos **fundamentais**. Além disso, o curso propõe uma análise crítica das dinâmicas de internacionalização do crime, da presença de mulheres nas organizações criminosas, e da importância da cooperação internacional no combate às redes mafiosas.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4821553		
Nome do evento:	Curso "Combate ao Crime Organizado: Novos Paradigmas na Era da Hiperconectividade - 2026"		
Instituição organizadora:	Accademia Juris Roma		
Local:	Roma - Itália		
Período de realização:	13 a 16 de Abril de 2026	Valor:	1.850 Euros
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim (GAB Presidência)		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) magistrada no Curso Combate ao Crime Organizado: Novos Paradigmas na Era da Hiperconectividade - 2026 , na modalidade Presencial , em Roma - Itália, a ser realizado nos dias 13 a 16 de Abril de 2026 .
Accademia Juris Roma, no valor total de 1.850 Euros , PTRES 30.ENAJUM.33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. O evento possui relação com as atribuições da requerente e o afastamento para a participação da magistrada no **Curso Combate ao Crime Organizado: Novos Paradigmas na Era da Hiperconectividade - 2026**, na modalidade **presencial**, foi deferida pela Ministra-Presidente do STM, conforme Despacho PRSTM 4800146.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, encaminho o **presente processo à DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação, solicitando posteriormente o envio à **ASLIC**, para análise e parecer.

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES

Chefe da SECON

À consideração Superior.

MARCIO LOURENNE DOS SANTOS

Coordenador da CADMI

De acordo. À DILEO, conforme proposto.

ISABELLA FONSECA HILÁRIO VAZ

Secretária-Executiva da ENAJUM



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES, CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATOS**, em 10/03/2026, às 19:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LOURENNE RAMOS, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 11/03/2026, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 11/03/2026, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4821417** e o código CRC **BECF8123**.

4821417v33